



Publicado no D.O.C. São Paulo, 161, Ano 65 Terça-feira.

25 de Agosto de 2020

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DESPACHOS DO PREFEITO

6029.2020/0002032-3 - ALEX SANDRO DRUMOND,
RF 658.679.1 - Pedido de revisão. Servidor apenado com advertência
- À vista dos elementos contidos no presente, em especial a
manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 032307681),
a qual adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER do pedido
de revisão formulado por ALEX SANDRO DRUMOND, RF 658.679.1,
por falta de amparo legal.

LICITAÇÕES PAG. 41

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2020/0000555-9

INTERESSADO: JOMARI MARCENARIA LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de de 01 (uma) mesa de reunião e
01 (uma) mesa de refeitório para atender as necessidades da
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Multa
Contratual. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em
especial a Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20, nos termos do art.
57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e
art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos
constantes do presente, em especial as informações da Núcleo de
Bens Patrimoniais da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e
Cultura, dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 032306747,
manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 032338878 e

o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 032407049, NOTIFICO a empresa JOMARI MARCENARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 73.044.505/0001-21, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o subitem 3.1 do item 3 de Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 269/20, visto atraso de 13 (treze) dias na entrega de 01 (uma) mesa de reunião e 01 (uma) mesa de refeitório, pelo valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ R\$ 152,75 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), multa por atraso na entrega do objeto: 6,5% (seis e meio por cento) sobre a quantidade que deveria ser executada.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000555-9, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

SEI 8110.2020/0000516-8

INTERESSADO: VHL HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para utilização nas aulas práticas dos módulos II e III, em laboratório, do Curso Técnico de Cuidados de Idosos e Análises Clínicas. Multa Contratual. Defesa "in albis".

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria nº 20/Fundação Paulistana/2020, e a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", os demais elementos do processo SEI 8110.2020/0000516-8, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 032391267), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso, por atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega do material, no valor de R\$ R\$ 113,60 (cento e treze reais e cinquenta centavos), conforme subitem 3.2 do item 3 - Penalidades do anexo da nota de empenho nº 250/2020, a empresa VHL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.309.011/0001-81.

SEI 8110.2019/0000240-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados para desenvolvimento e execução de cursos livres presenciais de formação profissional em gastronomia. Aditivo 01 ao Contrato nº 21/FPTEC/19- Prorrogação de Prazo. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas, e considerando a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI) e demonstrativo de cálculo efetuada pela Supervisão de Finanças (SEI

031716726), com fulcro no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, e amparada pelos dispositivos legais da Lei do Pregão Eletrônico, qual seja, Lei Federal nº 10.520, e ainda pelo Decreto nº 59.283/20 e a Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20, AUTORIZO o prorrogação do prazo do Contrato nº 21/FPTEC/2019, firmado com a sociedade empresária SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.709.814/00001-98, para a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento e execução de cursos livres presenciais de formação profissional em gastronomia e, necessários à execução da proposta de qualificação de 1000 (mil) munícipes, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de setembro de 2020 à 29 de setembro de 2021, sem acréscimo de valores, com a utilização o saldo existente.

II - A conclusão dos cursos ofertados deverá ser realizada preferencialmente até o fim do ano de 2020, podendo a Administração decidir, discricionariamente, pela manutenção dos cursos não realizados para o ano de 2021.

III - No caso de não possibilidade de aglomerações ou de aproximação social que tenha por consequência a não execução de qualquer curso durante o exercício de 2020, a rescisão unilateral justificada do contrato por parte da Administração poderá ser invocada, nos termos do Art. 79 da Lei 8666/93.

SEI 8110.2020/0000531-1

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de leitor de código de barras, para atender as necessidades do Centro de Formação Cultura Cidade Tiradentes.

Dispensa de licitação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como pelo Decreto Municipal nº 59.283/20 e parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 032335019), e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20 AUTORIZO a contratação direta da empresa CMK Automação Comercial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.068/0001-99, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1.827, CEP 04715-005, Chácara Santo Antônio/SP, para aquisição de 04 (quatro) unidades de: Leitor Código de Barras Modelo: TL-120 Fabricante: Tanca Marca: Tanca Procedência: Importado Leitor Código de Barras, material gabinete: plástico abs injetado, tipo: leitor código de barras, capacidade memória: 128 kbit,s, tipo memória: flash, tipo comunicação: ethernet, protocolo tcp,ip, tipo visor: lcd com back light, tipo teclado: numérico 12 teclas, bateria: no-break interna, características adicionais: 2

linhas x 16 caracteres, sistema watch dog, prote., pelo valor unitário de R\$ 149,75 (Cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais). Proposta SEI 032315357, Folheto/Folder SEI 032315395, para atender as necessidades do Centro de Formação Cultura Cidade Tiradentes.

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.06, do presente exercício.

III - Ficando designados como fiscais do contrato o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF 847.259.3 e como suplente Ana Paula de Oliveira Costa, RF 823.481.7.

LICITAÇÕES PAG.58

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

6022.2017/0000589-4

Int.: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 005/SIURB/2015

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente das manifestações da Divisão Administrativa - DAF/DA (032122348) e da ATAJ (032325329), as quais acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, que regem o Contrato no 005/SIURB/2015, celebrado com a empresa ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.627.898/0001-96, AUTORIZO a extensão da prorrogação de prazo por excepcionalidade, por um período de mais 06 (seis) meses, a contar de 26/08/2020, pedido este, dentro dos limites estabelecidos nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 para prorrogação de serviços continuados, com a inclusão de cláusula resolutiva no sentido de que tão logo seja efetivada nova contratação advinda de devido procedimento licitatório, a contratação em tela será rescindida de pleno direito, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas e civis nas dependências dos imóveis que abrigam SMC, **SMD**ET, FUNDATEC e SIURB no Edifício Domingos Fernandes Alonso – Galeria Olido, pelo valor total de R\$ 490.178,59 (quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para despesas com serviços mais o reajuste, conforme cronograma financeiro de desembolso SEI 032122287 e informações da Assessoria Contábil desta Pasta (032220272), sendo que certo que para o exercício de

2021 (01/01/2020 a 25/02/2021), o valor corresponde a um total de R\$ 149.776,79 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 120.243,40 (P0) e R\$ 29.533,39 (RE)

II – AUTORIZO, ainda, a emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 340.401,80 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) onerando as dotações próprias de cada Secretaria, para suportar as despesas para o presente exercício (26/08/2020 a 31/12/2020), conforme demonstrado na tabela abaixo:

	seil	Reserva	Dotação	P0	RE
SIURB	032218974				
36196	22.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00.00	R\$ 224.916,38	R\$ 55.242,48		
SMC	032218974				
15150	25.10.13.122.3024.2.100.33.90.39.00.00	R\$ 10.407,54	R\$ 2.556,23		
SMDET	032218974				
37060	30.10.11.122.3024.2.100.33.90.37.00.00	R\$ 37.699,29	R\$ 9.259,45		
FUNDATEC	032219426				
94	80.10.12.122.3024.2.100.33.90.39.00.00	R\$ 257,25	R\$ 63,18		
	Total	R\$ 273.280,46	R\$ 67.121,34		